

DIRETRIZES PARA LIDAR COM UM PROTESTO OFICIAL EM EVENTOS WKF

Estas diretrizes gerais para lidar com um protesto oficial visam preparar os Juízes e Árbitros na resolução de situações de protesto da forma mais correta e eficiente, tendo em conta consideração que o Fair Play na competição é essencial para garantir o resultado correto de uma luta de Kumite ou performance de Kata.

Terminologia

Questões de julgamento (decisões) são baseadas na percepção/observação pessoal de uma situação real pelo Painel de Árbitros.

Questões de Procedimento (Violações das Regras) pelo Painel de Árbitros ou qualquer outra pessoa envolvidos na luta, o que significa uma aplicação incorreta das regras.

Correção de decisões

Nas Regras de Competição da WKF, a possibilidade de correção retroativa de decisões é estipulado se o Painel de Árbitros ou qualquer outra pessoa envolvida na luta violasse as regras.

As Regras de Competição da WKF permitem dois mecanismos de controle contra a violação de as regras do Painel de Árbitros:

- O Supervisor da Encontro (Kansa) ou Chefe de Tatame (TM)
- A possibilidade de um protesto oficial.

Isto garante que durante uma competição, devido ao controle exercido pelo Match Supervisor (KANSA) e Chefe de Tatame, o número de protestos oficiais é limitado. Isto também estabelece um princípio muito claro e transparente, que pode ser aplicado regularmente em todas as competições oficiais da WKF.

Os seguintes casos são exemplos em que um protesto **não pode** ser aceite pelo Júri de Apelação para discussão e decisão:

- Se o Árbitro der uma pontuação e na opinião do Técnico a técnica não cumpriu todos os seis critérios de pontuação.
- Se o Árbitro der uma pontuação e na opinião do Técnico a técnica tiver tido falha no que diz respeito a área/alvo.
- Se o Árbitro der uma pontuação e na opinião do Técnico a técnica foi bloqueado.
- Se o Árbitro der uma pontuação e na opinião do Técnico houve uma proibição comportamento antes, durante ou depois da técnica (ou seja, empurrar, agarrar, contato, toque da pele com técnicas manuais em competições de cadetes e sub-14, etc.).
- Se o Árbitro aplicar um contato, mas o Técnico achar que é MUBOBI (ou outro).

Os seguintes casos são exemplos em que um protesto **pode ser aceito** pelo Júri de Apelação para discussão e decisão:

- O Árbitro esqueceu de indicar SENSU.
- O Árbitro esqueceu de retirar o SENSU.
- O Árbitro deu pontuação ao competidor errado.
- O Árbitro deu uma advertência/penalidade ao competidor errado.
- O Árbitro deu pontuação a um competidor e uma advertência por exagero ao adversário.
- O Árbitro deu pontuação a um competidor e MUBOBI ao adversário.
- O Árbitro deu contato para um competidor e MUBOBI para o adversário.
- O Árbitro deu pontuação para uma técnica realizada após WAKARETE e antes TSUZUKETE.

- O Árbitro deu pontuação para uma técnica realizada ao mesmo tempo que WAKARETE.
- O Árbitro deu pontuação para uma técnica que causou lesão.
- O Árbitro deu um nível de ponto errado (ou seja, YUKO em vez de WAZA-ARI para CHUDAN GERI, ou YUKO em vez de IPPON quando outra parte do corpo que não os pés do oponente estavam em contato com o Tatame).
- O Árbitro deu uma advertência ou penalidade por passividade durante ATO SHIBARAKU.
- O Árbitro deu o aviso errado (ou seja, passou do CHUI 1 diretamente para o CHUI 2 ou 3).
- O Árbitro deu o aviso errado durante ATO SHIBARAKU.
- O Árbitro não interrompeu o combate, se dois ou mais juízes sinalizarem um ponto marcado para o mesmo competidor.
- O Árbitro não interrompeu a luta em caso de solicitação de Revisão de Vídeo por parte do Treinador.
- Uma pontuação é concedida na Revisão de Vídeo, mas o adversário marcou antes.
- O Árbitro não seguiu a maioria das pontuações sinalizadas pelos juízes.
- O Árbitro não seguiu a maioria no caso de HANTEI.
- O Árbitro deu a pontuação mais baixa quando o nível de pontuação é diferente entre os Juízes.
- O Árbitro não chamou o médico numa situação de 10 segundos.
- O árbitro autorizou que a disputa continuasse mesmo quando o competidor foi declarado incapaz de lutar pelo médico do torneio.
- O Árbitro fez HANTEI/HIKIWAKE, mas SENSU foi obtido.
- O Árbitro fez HANTEI, mas o formato da competição (jogo/rodada normal da equipe, Round-Robin) requer HIKIWAKE.
- O Árbitro fez HANTEI/HIKIWAKE quando o placar é igual sem qualquer Competidor com SENSU e um dos Competidores tem o maior número de IPPON/WAZA-ARI.
- O placar não mostrava as informações corretas.
- Uma pontuação foi dada para uma técnica realizada após o YAME ou após o término do tempo.
- A composição ou ordem de luta da equipe foi alterada antes ou durante o encontro.
- O Árbitro deu pontuação para uma técnica executada por um competidor, que estava fora do Tatame.
- O Árbitro não interrompeu a luta quando um competidor fez JOGAI, e uma advertência/penalidade não foi dada.
- Para qualquer outra situação imprevista que exija razoavelmente a interrupção do combate.

PROCEDIMENTO QUANDO UM PROTESTO OFICIAL É APRESENTADO

Assim que o Chefe de Tatame entregar o formulário de protesto ao manifestante:

- a. Informar o Supervisor do Júri de Apelações.
- b. Coleta do Júri de Apelações nº 1.
- c. Para evitar conflitos de interesses, o Chefe de Tatame (TM) informa ao Júri de Apelação n.º 1 as pessoas envolvidas.
- d. O Júri de Apelação nº 1 recolhe o restante dos membros do Júri de Apelação necessários.

Quando o protesto tiver sido pago pelo manifestante e completado pelo Chefe de Tatame, o Júri de Apelações primeiro anotará a hora e depois começará a verificar a evidência usando as seguintes alternativas:

- a. Entrevistando o treinador/manifestante.
- b. Assistir/analisar um vídeo, foto ou qualquer outra evidência significativa.
- c. Se necessário, assistir/analisar as gravações da Revisão de Vídeo.
- d. Conversar com o Painel de Árbitros, Chefe de Tatame ou qualquer outra testemunha relevante.

Quando o protesto for avaliado:

- a. O Júri de Apelações decide aceitar ou recusar o protesto.
- b. Todos os três membros devem votar, e a maioria será aplicada.

Se o protesto for recusado:

- a. Depois de escrito “Recusado”, todos os três membros do Júri de Apelação assinam o formulário de protesto rejeitado.
- b. O Júri de Apelação nomeia um Membro para notificar verbalmente o manifestante, o Chefe de Tatame, o Árbitro Chefe e a Comissão Organizadora Local.
- c. Depois disso, o Júri de Apelações se reúne novamente e redige o relatório do incidente.
- d. O formulário de protesto juntamente com o relatório do incidente e a taxa de protesto são fornecidos pelo Supervisor JÚRI DE APELAÇÃO para o LOC ou no caso de um Evento de Karatê 1 para o Supervisor WKF do evento.
- e. Uma cópia extra do relatório de protesto e incidente é entregue ao Árbitro Chefe da prova ou do evento.

Se o protesto for aceito:

- a. Depois de escrito “**Aceito**”, todos os três membros do Júri de Apelação assinam o protesto aceito forma.
- b. O Júri de Apelações nomeia um Membro para notificar verbalmente o manifestante e depois estabelecer a ligação com o TM, o Árbitro Chefe e o LOC para tomar as medidas necessárias para remediar a situação.
- c. A taxa de protesto é devolvida ao manifestante pelo Supervisor do Júri de Apelação.
- d. Depois disso, o Júri de Apelações se reúne novamente e redige o relatório do incidente.
- e. O formulário de protesto juntamente com o relatório do incidente são entregues pelo Supervisor JÚRI DE APELAÇÃO ao LOC ou no caso de um Evento de Karatê 1 ao Supervisor do Evento da WKF.
- f. Uma cópia extra do protesto e do relatório do incidente é entregue ao Árbitro Chefe do o evento.

Para corrigir a situação, o Júri de Recursos tem as seguintes possibilidades:

- 1. Reverter julgamentos anteriores que contrariem as regras.
- 2. Anulação dos resultados das rondas afetadas desde o ponto anterior ao incidente.
- 3. Refazer os combates que foram afetados pelo incidente.
- 4. Emitir uma recomendação ao CR para quaisquer Árbitros/Juizes envolvidos avaliados para sanção.